



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077  
E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº. 2271/10, DE 14 DE JUNHO DE 2010.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 19.000,00 e dá outras providências.**

**INIDIO PEDRO MUNARI**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 07 - Secretaria da Agricultura**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Serviço da Agricultura e Pecuária**

0701.20 – Agricultura

0701.20602 – Promoção da Produção Animal

0701.206020077 – Desenvolvimento da Produção Animal

0701.2060200771.029 – PROGRAMA INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE

3000.00.00.00.00 - Despesas Correntes

3390.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 19.000,00

**OBJETIVOS:** Custeio das despesas para desenvolvimento do programa de incentivo a bovinocultura de leite em parceria com o governo do estado, visando o aumento da produção de leite e conseqüentemente as condições de vida dos produtores rurais.

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

**Valor do Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Recurso 1020 - Bovinocultura de Leite .....R\$ 15.676,62**

**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇO AGRICULTURA E PECUÁRIA**

244 - 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... 3.323,38

2.064 – Manutenção da Patrulha Agrícola

**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077

**E-MAIL:** [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)

**Site:** [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,  
AOS 14 DE JUNHO DE 2010.

INIDIO PEDRO MUNARI  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN  
Secretário Municipal  
Da Administração